



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - M

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.746, DE 04 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Francisco Sá para o exercício financeiro de 2020 e atualiza a Lei Municipal nº 1.680/2017 - Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$1.066.250,53 (Hum milhão, sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), nas dotações abaixo especificadas.

Órgao: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS.
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS.
SubUnidade Orçamentária: 02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
09.272.0002.2144 - Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Gerais-
RGPS com Recursos do Pré Sal

31901300 - Obrigações Patronais..... R\$ 300.000,00 Fonte 260
09.272.0002.2145 - Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Gerais-Reg.
Estatutário com Recursos do Pré Sal

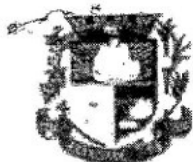
31911300 - Obrigações Patronais..... R\$ 200.000,00 Fonte 260

Órgao: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade Orçamentária: 01 - SERV. GESTÃO DA SAÚDE
10.272.0017.2146 - Obrigações Previdência Social Serv. De Saúde RGPS
com Recursos do Pré Sal

31901300 - Obrigações Patronais..... R\$ 366.250,53 Fonte 260
10.272.0017.2147 - Obrig. Previdenciárias e Sociais Serv. Saúde
Estatutários com Recursos do Pré Sal

31911300 - Obrigações Patronais..... R\$ 200.000,00 Fonte 260

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - M

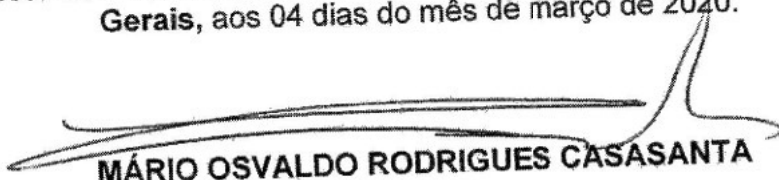
Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

proveniente do recebimento da cessão onerosa no orçamento da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, conforme disposto no item I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recursos, o excesso de arrecadação proveniente do recebimento da cessão onerosa no orçamento da Prefeitura Municipal de Francisco Sá para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

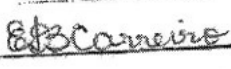
Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 04 dias do mês de março de 2020.


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 04 de março de 2020 pelo período de 30 dias de funcionamento ao público foi aberto na 1746 a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 04 / março / 2020.

Nome:
Função:
Assinatura (ou carimbo):


Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685